



**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI N° 207/01

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a construção de Capela Mortuária no cemitério Antonio Linhares Serpa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o Projeto de Lei n° 005/01 de 19.11.01 do Legislativo Municipal, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica autorizado a construção da Capela Mortuária no Cemitério Municipal Antonio Linhares Serpa.

Artigo 2º - Este imóvel servirá para uso de todas as famílias quando da passagem de seus entes queridos, para tal será confeccionado requerimento à Administração do cemitério que providenciará os meios de acomodação e infra-estrutura necessária para o melhor atendimento aos familiares.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura das despesas mencionadas nos artigos anteriores até o limite de R\$ 12.000,00(doze mil reais) serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO
Unidade Orçamentária	02	Departamento de Obras e Serviços
Classificação Funcional	10.60.000.0.000	Serviço de Utilidade Pública
Natureza da Despesa	41.10.00	Obras e Instalações

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2001.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal